

CERTIFICADO DE FUNDAMENTAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi anexado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 27, 12, 17

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO N° 99/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E RANDOLFO REIS CAMPOS NOS TERMOS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 041/2.017.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RANDOLFO REIS CAMPOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 246.028.331-87, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante chamado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de fevereiro de 2.017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 041/2017, oriundo do processo administrativo 2017002748, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação, item 8.3 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 30/12/2.017 a 30/12/2.018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL de R\$ 2.044,00 (dois mil, e quarenta e quatro reais), importando o seu VALOR GLOBAL em R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil, quinhentas e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado no Exercício de 2.018, sob a seguinte rubrica: 01.3016.26.782.4020.4134.339036 – Manutenção da Diretoria de Transportes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo



estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE DEZEMBRO DE 2.017.




LUIS SEVERO BRAGA GOMIDES
Secretário de Transportes
Município de Catalão
CONTRATANTE



RANDOLFO REIS CAMPOS
CPF sob o nº 246.028.331-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____
Nome:
CPF: 025.253.691-65

2. _____
Nome:
CPF: